



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA Estado de Mato Grosso



JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018.

A Câmara Municipal de Alta Floresta-MT, possui a necessidade da AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO POPULAR MODELO HATCH para atender as demandas do legislativo.

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis- MT n.º 158/2018, oriunda do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018, para futura AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO, ZERO QUILOMETRO, QUATRO PORTAS COM CINCO LUGARES, CARROCERIA HATCH, PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a aquisição através de adesão ao registro de preços da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis-MT, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados e termo de referencia com balizamento de preços realizado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços nº 158/018 do Pregão n.º 008/2018, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados do órgão gerenciador;
3. Consulta ao prestador dos serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA Estado de Mato Grosso



4. Anuência do prestador dos serviços em executar os serviços objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;

5. Justificativas das vantagens advindas da adesão,

6. Disponibilidade orçamentária;

7. Parecer Jurídico

Diante disso, com base nos Decretos Municipais nº 2.227/2006 e 3.723/2010, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis-MT, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Câmara Municipal de Alta Floresta.

Alta Floresta, 17 de dezembro de 2018.



EMERSON SAIS MACHADO
Vereador-Presidente